

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO MERCOSUL

TOMADA DE PREÇOS

“Redesenho Portal Web do MERCOSUL”

No âmbito do “Projeto de Modernização da Infraestrutura Informática da Secretaria do MERCOSUL e do Portal Web do MERCOSUL- COF Nº 02/23

CONDIÇÕES DO EDITAL

Conteúdo

SEÇÃO I- OBJETO DO EDITAL.....	2
SEÇÃO II - ANTECEDENTES.....	3
SEÇÃO III - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES.....	4
A. INTRODUÇÃO	4
B. DOCUMENTOS DO CONCURSO	4
C. PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	5
D. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	6
E. ABERTURA E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS.....	7
F. ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO	7
SEÇÃO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	9
A. Objetivo do redesenho	9
B. Para a realização desses objetivos;	10
SEÇÃO V	11
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE	11

SEÇÃO I- OBJETO DO EDITAL

A Secretaria Administrativa do MERCOSUL (SAM) encarrega-se da contratação de serviços profissionais para o “Redesenho do Portal Web do MERCOSUL”, previstos no âmbito do Programa IV do Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM), projeto “Modernização da Infraestrutura Informática da Secretaria da SAM e do Portal Web do MERCOSUL” - COF Nº 02/23.

A presente contratação inclui o processo completo de redesenho e desenvolvimento do Portal *Web* do MERCOSUL (PWM), a partir da recompilação de métricas iniciais e a tradução de conteúdos aos idiomas oficiais do MERCOSUL e ao inglês, até a migração e a capacitação do pessoal, com o objetivo de melhorar a presença em consonância do MERCOSUL e proporcionar uma página *web* mais eficiente e fácil de usar.

A recepção das propostas será realizada no Edifício do MERCOSUL, Setor de Administração da SAM (Rua Luis Piera 1992, 1º andar), até **19 de março de 2024, às 17h**, Montevideu.

No dia 20 de março de 2024 realizar-se-á o processo de análise das Propostas e, na brevidade possível, comunicar-se-á aos Concorrentes, mediante e-mail encaminhado a seus endereços eletrônicos, o resultado da presente Tomada de Preços.

SEÇÃO II - ANTECEDENTES

Este Edital se baseia no estabelecido nas prerrogativas outorgadas à Secretaria Administrativa do MERCOSUL no “Acordo Sede entre a República Oriental do Uruguai e o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) para o funcionamento da Secretaria Administrativa do MERCOSUL” e se rege, exclusivamente, pelo disposto nas Resoluções GMC N° 60/18, o Artigo 2º do Título 1 do Anexo da Decisão CMC N° 15/15, suas modificativas e/ou complementares.

O Portal *Web* do MERCOSUL é uma plataforma desenhada para centralizar e proporcionar informação oficial dos órgãos e foros do bloco, seguindo a Política Comunicacional do MERCOSUL. O portal oferece informação relevante em áreas e temas de interesse para a cidadania e outros atores dos países do MERCOSUL. Além disso, é oferecida funcionalidade que facilita a navegação, personalização, notificação, integração de informação e outras características como a gestão de tarefas e colaboração.

SEÇÃO III - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES

A. INTRODUÇÃO

1. Geral

A SAM, em seu caráter de Contratante, convida os Concorrentes elegíveis para apresentarem Propostas, em envelope fechado, para a realização do “Redesenho Portal Web do MERCOSUL”, conforme as especificações que constam na SEÇÃO IV.

2. Os Concorrentes deverão:

- a) comprovar quitação relativa aos órgãos tributários e de seguridade social correspondentes exigidos pelo país sede;
- b) comprovar os nomes dos titulares das quotas sociais e seus representantes autorizados para o caso de sociedades pessoais; ou de seus representantes autorizados, para o caso de sociedades anônimas; e
- c) ter trajetória reconhecida e comprovável como prestador do objeto do Edital, devendo para isso fornecer a lista de clientes com seus respectivos dados para contato.

3. Incompatibilidades

Não serão Concorrentes elegíveis aqueles que tiverem vínculos contratuais ou familiares com funcionários da SAM ou com pessoas envolvidas no Edital. No caso das sociedades, a incompatibilidade terá relação com os detentores de quotas sociais, seus representantes ou cargos gerenciais.

4. Despesas da Proposta

O Concorrente arcará com todas as despesas relativas à preparação e à apresentação de sua Proposta sem direito a reembolso nenhum, inclusive no caso em que o Edital seja declarado deserto ou vier a ficar sem efeito, a critério da SAM. Em hipótese alguma, a SM será responsável de tais despesas, independentemente da modalidade do processo de contratação.

B. DOCUMENTOS DO CONCURSO

1. Análise do presente documento

Espera-se que o Concorrente analise todas as instruções, formulários, termos e especificações correspondentes, contidas neste documento. O não acatamento das mencionadas instruções será por conta e risco do Concorrente e poderia comprometer a avaliação de sua Proposta ou provocar sua desclassificação.

2. Esclarecimentos ao presente documento

As consultas que possam surgir da leitura do presente documento poderão encaminhar-se por e-mail ao endereço ucim@mercosur.int até o dia 8º de março de 2024 inclusive, indicando no assunto o título da presente tomada de preços. As perguntas serão respondidas por e-mail, de forma simultânea, a todos os concorrentes que tiverem cadastrado o endereço eletrônico necessário para tal fim.

Para cadastrar o endereço eletrônico, os concorrentes deverão encaminhar e-mail ao endereço administración@mercosur.int indicando seu nome completo, documento de identidade, empresa à qual pertence, domicílio particular ou comercial, conforme corresponder, e o endereço eletrônico que deseja cadastrar.

C. PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. O idioma da Proposta

A Proposta preparada pelo Concorrente e os demais documentos relativos a ela, bem como toda correspondência trocada entre o Concorrente e a Contratante, poderá ser redigida em idioma espanhol ou português.

2. Documentos incluídos na Proposta

A Proposta deverá conter os seguintes documentos:

- 2.1. Formulário de Identificação do Concorrente, segundo o estabelecido na Seção V do Edital;
- 2.2. Comprovar quitação relativa aos órgãos tributários e de seguridade social correspondentes, exigidos pelo país sede, ou de idêntico escopo se o concorrente for nacional de outro Estado Parte.
- 2.3. Certidão notarial comprovando os nomes dos titulares das quotas sociais e seus representantes autorizados para os casos das sociedades pessoais; ou de seus representantes autorizados, para os casos das sociedades anônimas;
- 2.4. Antecedentes comerciais do Concorrente, incluindo a lista de clientes e seus respectivos dados para contato; e
- 2.5. Cópia das presentes condições da Tomada de Preços, assinada em cada folha pelo Concorrente ou seus representantes com procuração bastante, como sinal de aceitação das condições estabelecidas.

3. Proposta Técnica contendo:

- Descrição detalhada do serviço que o Concorrente está em condições de oferecer;
- Todas as informações de caráter técnico que o Concorrente considerar relevantes; e
- Proposta de preços e demais condições da Proposta.

4. Moeda da Proposta/Preços da Proposta

4.1 Todas as Propostas deverão ser expressas em Dólares Estadunidenses, sem cláusula de reajuste.

4.2 Devem incluir-se no preço todos os custos decorrentes da realização do trabalho objeto do contrato.

4.3 Os preços deverão ser acrescidos de todos os tributos vigentes até o momento. Caso contrário, entender-se-á que o preço ofertado inclui todos os tributos.

4.4 Não serão aceitas despesas adicionais não incluídas na Proposta.

5. Validade da Proposta

O período de Validade das Propostas será de trinta (30) dias a partir da data de abertura das Propostas.

D. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. Formato e Assinatura da Proposta

O Concursante apresentará sua Proposta em envelope fechado. O original da Proposta deverá estar impresso e assinado pelo Concorrente ou seus representantes com delegação suficiente para comprometer o Concorrente com o Contrato, o que deverá ser devidamente comprovado pelo concorrente a critério da SAM.

2. O envelope deverá:

- a) ser encaminhado à Contratante no endereço assinalado na Seção I deste documento até o **19 de março de 2024, às 17h**; e
- b) fazer referência ao edital indicado na Seção I deste documento, e exibir os seguintes dizeres: “NÃO ABRIR ATÉ DIA 20 DE MARÇO DE 2024, ÀS 11 HORAS”.

3. Prazo para a Apresentação de Propostas/Propostas Retardatárias

A SAM poderá, à sua discricção, estender o prazo para apresentação das Propostas; se assim for, a partir daí todos os direitos e obrigações da SAM e dos Concorrentes previamente sujeitos ao prazo inicial ficarão sujeitos ao novo prazo. Qualquer alteração no prazo de apresentação será comunicada aos Concorrentes no e-mail que tiverem cadastrado.

Toda proposta recebida fora do Prazo de Apresentação de Propostas será recusada pela SM e ficará à disposição do Concorrente para ser retirada.

E. ABERTURA E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

1. Abertura das Propostas

A SM abrirá todas as Propostas na data e local especificados na SEÇÃO I do presente documento e comunicará aos concorrentes o resultado, na brevidade possível.

Os nomes dos concorrentes, a inabilitação das propostas, os preços das propostas e qualquer outro detalhe que, à sua discricção, a SM julgar pertinente será anunciado aos concorrentes depois de realizado o processo de seleção.

2. Consultas, observações e/ou informações adicionais

No dia 6 de março de 2024, às 11h, com o objetivo de obter a informação básica que as empresas necessitem conhecer para realizar sua cotação de honorários, realizar-se-á uma reunião de forma virtual via Zoom.

As eventuais objeções deverão ser canalizadas por meio do e-mail estabelecido, sem que as respostas tenham caráter vinculante para a SAM.

3. Esclarecimentos sobre as Propostas:

Para facilitar a revisão, a avaliação e a comparação das Propostas, a Contratante poderá, à sua discricção e em qualquer momento, solicitar esclarecimentos aos Concorrentes a respeito de suas Propostas.

F. ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

1. Critérios de adjudicação

A fim de avaliar as Propostas e selecionar o adjudicatário, serão considerados como fatores principais:

- Qualidade da solução proposta.
- Preço total da Proposta básica comparável.

- Prazo para começar a prestar o serviço.
- Antecedentes do Concorrente e referência de seus clientes.
- Adicionais incorporados à proposta básica e que sejam de interesse para a SAM.
- Outros serviços oferecidos.

A SM reserva-se o direito de aceitar ou recusar qualquer proposta, de anular o processo de tomada e de recusar todas as propostas a qualquer momento, sem gerar, portanto, nenhuma responsabilidade perante o(s) concorrente(s) envolvidos(s) e sem nenhuma obrigação de prestar informações sobre os motivos da decisão da SM. Os Concorrentes, ao subscrever o presente documento e apresentar suas Propostas, renunciam a qualquer indenização a que fizerem jus em caso de ocorrência de alguma das hipóteses antes referidas.

2. Notificação da Adjudicação

Com antecedência ao vencimento do período de validade da Proposta, a SAM notificará a adjudicação ao Concorrente que for selecionado em cada caso.

3. Assinatura do Contrato

A SAM celebrará um contrato com o Concorrente adjudicado, tomando como base o presente documento, os esclarecimentos e as alterações, se couberem, a Proposta realizada e os detalhes que vierem a ser acordados entre as partes.

SEÇÃO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

O redesenho do Portal *Web* do MERCOSUL tem como objetivo fundamental melhorar a experiência do usuário, garantir a acessibilidade e usabilidade, e modernizar o aspecto visual e a funcionalidade da plataforma. Isto será realizado em colaboração com uma empresa especializada para assegurar um resultado ótimo.

A. Objetivo do redesenho

O objetivo principal é melhorar a experiência do usuário, fazendo com que o portal seja mais simples e minimalista.

1. Otimização responsiva:

Busca-se melhorar a versão responsiva da página *web*, o que significa que será acessível e usável em uma variedade de dispositivos e tamanhos de tela.

2. Usabilidade e acessibilidade

Serão aplicados padrões de usabilidade e acessibilidade para garantir que a página seja fácil de usar e acessível para todos os usuários, independentemente de suas habilidades ou necessidades especiais.

3. Multilíngue

O portal estará disponível em espanhol, português e inglês, o que amplia seu alcance e acessibilidade a uma audiência mais ampla.

4. Reorganização da estrutura de informação

Será realizada uma reorganização da estrutura de informação para melhorar a navegação e a busca de conteúdos.

5. Modernização do *layout*

O desenho visual do portal será modernizado, seguindo os padrões do guia de identidade visual do MERCOSUL.

6. Migração de conteúdos

Os conteúdos das páginas do PWM e das páginas da estrutura institucional do MERCOSUL existentes serão migrados seguindo diretrizes específicas.

7. Melhoria do *back-end*

A interface visual do *back-end* (o painel de administração) será melhorada para facilitar a modificação, criação e gestão de conteúdos. Também, será adaptado o SEO (Otimização de Motores de Busca), conforme as necessidades e dados da audiência.

8. Padrões de confiabilidade, acessibilidade, estabilidade e facilidade de manutenção

Será garantido que o portal cumpra com padrões de confiabilidade, acessibilidade, estabilidade e seja fácil de manter a longo prazo.

B. Para a realização desses objetivos;

1. Métricas de uso do portal

A UCIM (Unidade de Comunicação e Informação do MERCOSUL) será responsável por recompilar métricas de uso do portal *web*. Isto implica a recopilação e análise de dados relacionados com a forma em que os usuários interagem com a página *web*.

2. Redesenho do portal

O portal existente será redesenhado, utilizando um sistema de gestão de conteúdo (CMS) de código aberto chamado WordPress. O objetivo do redesenho é fazer com que a página *web* seja versátil, simples e compatível com dispositivos móveis (tecnologia responsiva). Também se solicita a atualização de *plugins* e *builder* (possivelmente ferramentas de construção de páginas).

3. Migração de conteúdos

Será realizada a migração de conteúdos de páginas, conforme as pautas estabelecidas nas decisões CMC Nº 06/21 e Anexo III da Resolução GMC Nº 32/22. Isto implica trasladar o conteúdo existente ao novo desenho do portal.

4. Testes de usabilidade

Serão realizados testes de usabilidade para avaliar a capacidade dos usuários para interagir com a página *web*. Esses testes permitem identificar problemas de usabilidade e tomar decisões de desenho baseados na retroalimentação dos usuários.

5. Migração da nova página

Uma vez finalizado o desenvolvimento e os testes, e após a aprovação da UCIM e do STIC (possivelmente outro departamento ou entidade), a nova página *web* será migrada para o servidor e domínio definitivo, o qual significa que estará disponível para seu uso na rede.

6. Capacitação e transferência de conhecimentos

O fornecedor contratado proporcionará capacitação e transferirá conhecimentos à equipe do MERCOSUL (UCIM e STIC). Isto permitirá que a equipe seja autônoma na gestão e manutenção da página *web*.

7. Relatório técnico

Ao final do processo, a UCIM redigirá um relatório técnico que comunicará o estado do Portal *Web* do MERCOSUL. Esse relatório pode incluir detalhes sobre o redesenho, as métricas de uso, os testes de usabilidade e outros aspectos relevantes do projeto.

8. Prazos

O prazo de finalização não deverá ultrapassar 180 dias. Insta-se as empresas a apresentar um cronograma de trabalho que estabeleça prazos específicos para cada etapa, assegurando que o projeto se complete dentro do limite de tempo estabelecido.



MERCOSUR

SM

Secretaría
del Mercosur



MERCOSUL

SM

Secretaria
do Mercosul

SEÇÃO V

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

IDENTIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS	
-----------------------------------	--

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	
NOME COMERCIAL DA EMPRESA	
RUT (se couber)	

DOMICÍLIO PARA FINS DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS			
Rua		Nº	
Local			
CEP		País	
Telefone		Fax	
E-mail			

ASSINATURA/S
NOME POR EXTENSO